
Circular VRAC 07/2020, de 08 de abril de 2020

Define os critérios de avaliação para as disciplinas de graduação no semestre letivo 2020.1.

Nos termos do Art. 1o § 2o da Portaria 343 do MEC, de 17 de março de 2020, as Instituições de Ensino Superior foram autorizadas a realizar avaliações durante o período de substituição do ensino presencial pelo ensino online.

Da mesma forma que as disciplinas, as avaliações precisam ser adaptadas para o ensino online. Das diferentes reuniões realizadas com os coordenadores de graduação, foi possível extrair algumas premissas:

- o período de ensino online precisa ser avaliado e comporá a nota de G1, de maneira a valorizar as atividades desenvolvidas e a não sobrecarregar os alunos ao final do semestre;
- a nota de G1 deverá ter um peso menor do que a segunda avaliação, a ser feita ao final do semestre;
- a nota de G2, a ser lançada ao final do semestre, incluirá uma avaliação presencial, se o retorno ao campus já tiver sido autorizado;
- a G2 deverá ter um peso maior, para permitir ao aluno que teve problemas ao realizar as atividades na modalidade online obter aproveitamento acadêmico;
- as disciplinas de laboratório e outras que dependam de atividades presenciais no campus funcionarão em regime concentrado após o retorno presencial, e serão objeto de avaliação diferenciada.

Partindo destas premissas, estão indicados, abaixo, os critérios de avaliação definidos pela VRAC para as disciplinas de graduação em 2020.1. Estes critérios serão cadastrados diretamente no SAU e substituirão os atualmente registrados nas disciplinas e turmas.

1. Disciplinas que não dependem de atividades práticas a serem desenvolvidas no campus

O critério de avaliação a ser adotado é o **Critério 2: G1 com peso 1, G2 com peso 2**. Este critério será adaptado para poder incluir uma prova final nas disciplinas onde esta avaliação se fizer necessária.

Nota de G1. Os ambientes de ensino online não permitem a realização de avaliações escritas síncronas em igualdade de condições para todos os alunos. Por esse motivo, o sistema de avaliação composto por uma prova aplicada em um determinado horário, ainda que online, não é recomendado e não deverá ser adotado. A nota de G1 deverá refletir o conjunto de atividades realizadas pelos alunos na disciplina durante a primeira metade do semestre letivo. Estas atividades podem incluir exercícios, testes, questionários, resumos, fichamentos de

textos etc. Os alunos deverão ser previamente informados de que uma determinada atividade será computada como parte da nota de G1.

Data-limite de lançamento da G1: 04 de junho

Nota de G2. A segunda nota, lançada ao final do semestre letivo, incluirá uma avaliação presencial, se até o final do semestre for permitido o retorno ao campus. Caso contrário, deverá seguir o mesmo formato previsto para a G1.

Data-limite de lançamento da G2: a ser divulgada junto com o novo calendário.

Prova Final. Ao final do semestre, para as disciplinas que adotarem uma terceira avaliação voltada aos alunos que não atingirem a nota mínima de aprovação. Para estas disciplinas, será criado um Critério de Avaliação.

2. Disciplinas que dependem de atividades práticas a serem desenvolvidas no campus (laboratórios) ou no campo de estágio (estágios curriculares)

O critério de avaliação dos laboratórios do CTC e de outros laboratórios que não estão realizando atividades online é o **Critério 12: uma nota ao final do período.** O aluno que não obtiver grau de aprovação poderá realizar a G2, valendo a maior nota.

As atividades práticas dos laboratórios e dos estágios serão realizadas de forma concentrada, assim que for liberado o retorno às atividades presenciais. Se não houver viabilidade de concluir a carga horária até o fim do semestre letivo, será lançado **grau IN (incompleto)**, permitindo que o aluno cumpra o restante da carga horária no período de férias ou ao longo do próximo semestre letivo. Pré-requisitos ou correquisitos serão flexibilizados para este fim em 2020.2.

3. Controle de frequência

O sistema de controle de faltas do PUC Online ficará desativado enquanto durar o período de ensino online. Não haverá a situação RF (reprovação por faltas) neste semestre. O controle sobre a efetiva participação dos alunos nas atividades acadêmicas poderá ser feito de outra forma pelos professores, dentro dos ambientes virtuais de aprendizado.

Casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos.

Coordenação Central de Graduação
Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos